



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 019 de 06 de Setembro de 2022.

*Dispõe sobre divulgação do resultado final da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no COMAS – Gestão 2022/2024, com os Titulares e Suplentes e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **reunião da Comissão de Eleição, realizada no dia 05 de Setembro de 2022**, registrada sob a Ata de nº 05;

**Considerando** que após o término da Assembleia de Eleição houve a contagem dos votos, obtendo-se os resultados dos votos para Representantes de Usuários, Entidades ou Organizações, Associações Cívicas, Trabalhadores do Setor de Assistência Social e Aposentados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no biênio 2022 a 2024;

**Considerando** que após publicação oficial do resultado da eleição foi respeitado o prazo para impugnação do referido pleito, conforme item 2.1.9. do Edital de Convocação;

**Considerando** ainda que de não chegou ao conhecimento da Comissão de Eleição do COMAS nenhum documento que ensejasse razões para impugnação do resultado da Assembleia de Eleição, não havendo necessidade de cumprimento do item 2.1.10 do instrumento editalício em comento;

**Considerando** por fim o que determina o item 2.1.11 do Edital de Convocação quanto ao resultado final da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no COMAS -Gestão 2022/2024 de Caraguatatuba, a Comissão de Eleição faz saber a todo população e a quem possa interessar, os Representantes Titulares e Suplentes para referida gestão:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar resultado final do pleito realizado em 31 de Agosto de 2022, sendo que após apuração e tendo aguardado todos os prazos legais, os Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Caraguatatuba, assim ficam definidos entre Titulares e Suplentes:

**I – Representantes dos Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda e ou participantes de projetos sociais:**

Evelyn Thiari Brito Fonseca: **TITULAR**;  
Sílvia Aparecida Marinho de Freitas: **TITULAR**;  
Vanessa Aparecida de Sousa Macedo: **Suplente**;  
João Carlos Silva Cruz: **Suplente**;

**II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:**

Janaína Tavares: **TITULAR**;  
Suelen Helen da Costa Moura: **TITULAR**;  
Suelen Simões de Oliveira: **TITULAR**;  
Luceli Cristina de Oliveira Cotia: **Suplente**;  
Luciana dos Santos: **Suplente**;  
Uriel Alexandre Bonafé: **Suplente**;

**III - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social:**

Leda Maria Goulart de Oliveira: **TITULAR**;  
Iara Freire da Costa: **TITULAR**;  
Gisele Rosana da Silva: **Suplente**;  
Maria Cleonice Costa Alves: **Suplente**;

**IV - Representantes de Associações Cívicas:**

Renata Cristiane de Souza: **TITULAR**;  
Beatriz Moraes Ferreira: **TITULAR**;  
Leandro Ribeiro: **Suplente**;  
Luiz Otavio Paes: **Suplente**;

**V - Representantes dos Aposentados:**

Sônia Eugenia de Brito Amaral: **TITULAR**;  
Maria de Lourdes Lourenço: **Suplente**;

**Art. 2º** - A Comissão de Eleição, em atendimento ao item 2.1.12 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil e Cronograma da Eleição, faz saber que a **estão CONVOCADOS para posse os TITULARES E SUPLENTES** mencionados no Artigo 1, incisos de I a V desta Resolução;

**Art. 3º** - Ainda de acordo com o mesmo item supramencionado, o ato de posse será na data **13 de Setembro com data e horário a serem previamente divulgados** pela Comissão de Eleição do COMAS;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de Setembro de 2022.

**Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos**  
Presidente do COMAS

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Coordenadora da Comissão de Eleição do COMAS

#### SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 19/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	Ref. do carnê	Aviso	Processo
JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS / BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.507.017	IPTU 2019 a 2021	4095544, 4095546, 4095547.	100009, 999948, 990280	17.145/2021
JOSE SOARES DA SILVA / BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.507.015	IPTU 2019 a 2021	4095482, 4095484, 4095485.	100007, 999946, 990278.	17.145/2021
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA / ESPOLIO DE MILTON AMBROSANO / KATIA AMBROSANO / NADYR AMBROSANO / ANA PAULA AMBROSANO FOSCHINI	09.507.002	IPTU 2019 a 2020	4095719, 4095722	999949, 900001	17.145/2021

## SECRETARIA DE URBANISMO

Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 14.735/2022 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 036.281.365-55, conforme B.O. nº 14172 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 19/04/2022, no imóvel localizado à Av. Andrada Garcia dos Reis, nº 1551 – Balneário Recanto do Sol - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 32036. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 18.848/2022 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 431.883.288-00, conforme B.O. nº 26284 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 27/02/2022, no imóvel localizado à Av. Ipiranga, nº 280 – Jardim Casa Branca - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 31325. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 18.747/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 009.371.041-08, conforme B.O. nº 20655 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 17/04/2022, no imóvel localizado à Av. Maestro Heitor de Carvalho, nº 140 – Massaguaçu - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 32034. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 19.475/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 032.199.643-70, conforme B.O. nº 25720 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 09/04/2022, no imóvel localizado à Rua Guanandy, nº 320 – Martim de Sá - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 32019. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

## EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 18.821/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 932.222.626-91, conforme B.O. nº 04528 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 26/02/2022, no imóvel localizado à Rua Comendador Mario Trombini, nº 42 – Indaiá - neste município de Caraguatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 31368. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Gertrudes Francisca de Jesus, nº 21 – Massaguaçu – Lote N/C – Quadra N/C - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.343.004, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza do quintal do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31741, cujo valor da multa é de R\$ 1.909,00, constante do

Processo Interno nº. 23.455/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cleide Scalabrini Fernandes – Lote 29 – Quadra V – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.063.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32476, cujo valor da multa é de R\$ 645,00, constante do Processo Interno nº. 23.458/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Caçapava – Lote 24 – Quadra 14 – Centro - Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.088.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32401, cujo valor da multa é de R\$ 1.398,00, constante do Processo Interno nº. 23.462/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Helena Saldanha Pires – Lote 3 – Quadra 40 – Praia Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.762.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32460, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do

Processo Interno nº. 23.469/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Luiz de Souza – Lote 01 – Quadra 11 – Getuba – Portal da Fazendinha - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.334.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32530, cujo valor da multa é de R\$ 1.134,00, constante do Processo Interno nº. 23.471/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro de Oliveira – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32559, cujo valor da multa é de R\$ 1.005,00, constante do Processo Interno nº. 23.475/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Piracicaba – Praia das Palmeiras – Vila Oceânica – Lote 27 – Quadra J - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.007.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32602, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do

Processo Interno nº. 23.478/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas – Praia das Palmeiras – Vila Nossa Senhora da Penha – Lote 19 – Quadra N/C - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.026.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32610, cujo valor da multa é de R\$ 525,00, constante do Processo Interno nº. 23.480/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro, nº 984 – Porto novo – Jardim Brasil – Lote 1 – Quadra D - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.115.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno com edificação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32814, cujo valor da multa é de R\$ 819,00, constante do Processo Interno nº. 23.485/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Guanabara, nº 176 – Porto novo – Recanto Lázaro – Lote 7 – Quadra A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.120.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a adequação da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto

nº. 32648, cujo valor da multa é de R\$ 2.490,00, constante do Processo Interno nº. 23.488/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Deuterônômio – Lote 07 – Quadra G – Travessão – Jardim Tarumãs - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.501.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32858, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 23.496/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Geraldo Fernandes da Silva Filho, nº 502 – Lote P/10 - Quadra D – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.556.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32865, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 24.821/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Guaivira – Lote 19 – Quadra 08 – Mocóca – Mar Verde I - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.617.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto

nº. 27471, cujo valor da multa é de R\$ 1.200,00, constante do Processo Interno nº. 24.825/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Manoel Telles Barreto, nº 653 – Lote 18/19 - Quadra 89 – Jardim Brasil – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.097.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32845, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 24.848/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.348.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32342, cujo valor da multa é de R\$ 18.675,00, constante do Processo Interno nº. 24.853/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Cosme Rangel, nº 1049 – Lote P/01 – Quadra 73 – Porto Novo – Jardim Brasil - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.112.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/

autuado, sob o auto nº. 32840, cujo valor da multa é de R\$ 1.575,00, constante do Processo Interno nº. 24.894/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Felipe Camarão, nº 227 – Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.576.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31782, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 24.909/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Geraldo Fernandes da Silva Filho – Lote 4 – Quadra C - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.555.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32340, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 24.912/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pernambuco, nº 931 – Lote 13 – Quadra 78 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.020.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a não despejar nas vias públicas, entulho, lixo de qualquer origem e quaisquer outros materiais que possam prejudicar a saúde pública e trazer incômodo à população, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32320, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 24.914/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Julio Lazarini – Lote 25 – Quadra N/C – Praia das Palmeiras – Vila Virgínia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.019.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32607, cujo valor da multa é de R\$ 630,00, constante do Processo Interno nº. 24.916/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cleide Scalabrini Fernandes – Lote 28 – Quadra V – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.063.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32475, cujo valor da multa é de R\$ 645,00, constante do Processo Interno nº. 24.919/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ministro Dilson Funaro – Lote 17 – Quadra 45 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.397.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32623, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 25.136/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Antonio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho – Lote 1 – Quadra B – Jardim Brasil – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.101.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32842, cujo valor da multa é de R\$ 720,00, constante do Processo Interno nº. 25.138/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Lote 28 - Quadra B – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.490.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32517, cujo valor da multa é de R\$ 990,00, constante do Processo Interno nº. 25.139/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### COMUNICADO

Chamamento Público nº 07/2022 – Processo Interno nº 23.562/2022 – Edital nº 07/2022

Objeto: **SELEÇÃO DE 100 (CEM) ESTANDES, MEDINDO 3,0M X 3,0M PARA O EVENTO “EMPREENDA CARAGUATATUBA 2022”.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Chamamento Público supramencionado, que foi prorrogado o **recebimento das propostas até as 09h30min do dia 12 de setembro de 2022, e nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público**, pela Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos, n.º 44,

Centro. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.  
O Edital encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/publicacoes>.  
Assinatura: 05/09/2022. **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**, Secretária Municipal de Turismo.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 12435/21 – CH nº 05/2021 – PC 3213 - Termo de Credenciamento

Objeto: Credenciamento de operadoras, corretoras e/ou administradoras de planos à saúde/ seguros de saúde, para prestação de serviços de seguro e assistência à saúde dos servidores municipais.

Credenciada: Associação Santa Casa Saúde de São José dos Campos

Aditamento nº 01: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, passando a vigência de 26/08/22 para 25/08/23.

Assinatura: 16/08/22.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 12435/21 – CH nº 05/2021 – PC 3213 - Termo de Credenciamento

Objeto: Credenciamento de operadoras, corretoras e/ou administradoras de planos à saúde/ seguros de saúde, para prestação de serviços de seguro e assistência à saúde dos servidores municipais.

Credenciada: Leader Assistência Médica e Hospitalar Ltda.

Aditamento nº 01: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, passando a vigência de 26/08/22 para 25/08/23.

Assinatura: 16/08/22

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 25/2022 – Processo Interno nº 19.185/2022 – Processo de Compra n.º 4080/2022 Edital n.º 118/2022**

Objeto: Registro de preços de uniformes esportivos de modalidades diversas para Secretaria de Esportes e Recreação.  
Adjudicada: AGILIZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.442.996/0001-60. Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Lote Único.  
Assinatura: 05/09/2022 – EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº 25/2022 – Processo Interno nº 19.185/2022 – Processo de Compra n.º 4080/2022 Edital n.º 118/2022**

Objeto: Registro de preços de uniformes esportivos de modalidades diversas para Secretaria de Esportes e Recreação.  
Compromissária: AGILIZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.442.996/0001-60. Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Lote Único.  
Assinatura: 05/09/2022 – EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto Municipal de Esportes e Recreação.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 76/2022 – Processo Administrativo nº 19.930/2022 PC 4151/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO E SUPLEMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO.**

Adjudicada: Item 01 – ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - CNPJ 11.260.846/0001-87. Valor: de R\$ 81.990,00 (Oitenta e um mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 05/09/2022 – Márcia Regina Paiva Silva - Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 76/2022 – Processo Administrativo nº 19.930/2022 PC 4151/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO E SUPLEMENTO PARA**

#### A ALIMENTAÇÃO.

Compromissária: Item 01 – ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - Valor: de R\$ 81.990,00 (Oitenta e um mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 05/09/2022 – Márcia Regina Paiva Silva - Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2022 – Processo Administrativo nº 14.328/2022 PC4039 /2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**

Adjudicadas: Lotes 01 e 03 – UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI –

Valor: de R\$ 574.336,32 (Quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Lote 02 - JCB MATERIAIS LTDA ME - Valor: de R\$ 505.854,50

(Quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 05/09/2022 – Eduardo

Cursino - Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 27/2022 – Processo Administrativo nº 14.328/2022 PC4039 /2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REPAROS EMERGENCIAIS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.**

Compromissária: Lotes 01 e 03 – UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI –

Valor: de R\$ 574.336,32 (Quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Lote 02 - JCB MATERIAIS LTDA ME - Valor: de R\$ 505.854,50

(Quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 05/09/2022 – Eduardo

Cursino - Secretário Municipal de Administração.

#### PROCESSO Nº 17.623/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2022

Fica retificada a publicação de reabertura, no DOM, página 5 de 05/09/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Serviços de Orientadores de Público/Controladores de Acesso Para Eventos Do Calendário Oficial Do Município E Outros Eventuais Realizados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Onde se lê: Abertura: 19/08/2022 às 09h00min.

Leia – se: Abertura: 19/09/2022 às 09h00min.

**Caraguatatuba, 05/09/2022.**

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2022 – Processo Interno nº 25.135/2022 – Processo de Compra n.º 4.817/2022 - Edital nº 173/2022

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para atendimento eventual de apoio as festividades, com fornecimento de estruturas abaixo descritas, envolvendo transporte, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos.**

Abertura: 22/09/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>